



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

***Planejamento e execução de soluções para as enchentes recorrentes na região do Rio Piraju, desassoreamento, que serve como passagem principal para o bairro Portal Santiago, localizado na divisa entre Sorocaba e Itu.***

Considerando que, a elevação constante do nível das águas do Rio Piraju tem causado preocupação aos moradores, chegando a invadir propriedades e ameaçando a segurança e o bem-estar das famílias residentes.

Considerando que, em resposta a essa situação crítica, muitos vizinhos se mobilizaram e construíram muros de contenção da água por conta própria, buscando uma solução paliativa para conter as enchentes e proteger suas casas.

Considerando que, merece análise sobre o desassoreamento do Rio Piraju Implementação urgente de ações para a remoção de sedimentos acumulados no leito do rio, de forma a aumentar sua capacidade de vazão e mitigar o risco de transbordamentos.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, a execução de estudos para melhorias e estudos para o planejamento e execução de soluções para as enchentes recorrentes na região do Rio Piraju, que serve como passagem principal para o bairro Portal Santiago, localizado na divisa entre Sorocaba e Itu.

VAS 5065

**Sorocaba, 11 de novembro de 2024**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/11/2024 09:38

Checksum: 07578610D9DA277526820FFA0197D20B7F26AB3C00F91A4133E4E0D9CCEA0374



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.